



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 2.438 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

“Institui a Semana de Avaliação Ortopédica da Coluna Vertebral para alunos das escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município, a Semana de Avaliação Ortopédica da coluna vertebral para os alunos das escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O exame, de que trata o *caput* deste artigo, será realizado na primeira semana do ano letivo e integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O Período desta avaliação poderá ser estendido até que todos os alunos tenham sido avaliados pelos profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO DOE

Nº 13.345 de 09/08/2022

PAG: 107-108